



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03.02.001/2025

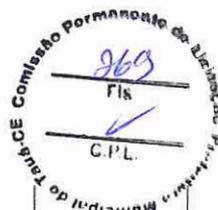
A Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Planalto dos Colibris, Tauá-CE, inscrita no CNPJ sob nº 06.074.442/0001-69, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação, o Senhor **JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei 11.947/2009 e alterada pela lei 14.660, de 23 de agosto de 2023 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Tauá, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 05 a 25 de fevereiro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 25 de fevereiro, no horário de 8 às 12 horas, na sede da Secretaria da Educação, localizada no endereço à Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Colibris, Tauá estado do Ceará.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Tauá, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei 11.947/2009 e alterada pela lei 14.660, de 23 de agosto de 2023 e Resolução 06 de 08 de maio de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Creche	Pre-Esc.	Ensino Funda.	EJA	EAA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA- Primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausências de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	4.800	1100	1100	2000	400	200	R\$ 5,29	R\$ 25.392,00
	ALFACE- com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e outros defeitos que possam	KG	5.700	1000	1000	3000	500	200	R\$ 9,83	R\$ 56.031,00





	alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, acondicionada em caixas plásticas higienizadas de 1kg. Entrega diretamente nas unidades escolares.										
3	BANANA- Em pencas de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	10.000	2500	2500	3500	900	600	R\$ 5,39	R\$ 53.900,00	
4	BATATA DOCE- lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	5.000	950	950	2000	700	400	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00	
5	BARRA DE CEREAL, contendo produtos de origem natural, castanha, mel de abelha, amendoim, aveia, passas, banana, podendo conter outros ingredientes. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. O produto deve ser preparado com ingredientes limpos, isentos de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Embalados individualmente, com porção de 20 a 50gr. Rotulagem contendo a	UND	22.000			18000	2000	2000	R\$ 1,20	R\$ 26.400,00	





	informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Entrega diretamente nas unidades escolares.											
6	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA , Em embalagem primária plástica atóxica de 1 litro contendo: identificação do produto e empacotador, data de embalagem e prazo de validade, com selo de inspeção Federal ou Estadual. (Especificações impressas na própria embalagem) Isento de mofo, odores estranho, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Entrega diretamente nas unidades escolares.	LT	30.000	5000	5000	15000	3000	2000	R\$ 5,73	R\$ 171.900,00		
7	BOLO DE BANANA , contendo: banana, ovo, óleo, farinha de trigo, fermento. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente, sem adição de leite e açúcar. O produto deve ser preparado com ingredientes limpos, isentos de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Embalados individualmente, pesando 1 kg. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Entrega diretamente nas unidades escolares.	UND	1.500	750	750				R\$ 21,57	R\$ 32.355,00		
8	BOLO DE GOMA SALGADO , contendo: ovo, óleo, leite, sal, fécula de mandioca, fermento. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. O produto deve ser preparado com ingredientes limpos, isentos de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação.	UND	1.500	750	750				R\$ 23,53	R\$ 35.295,00		





	Embalados individualmente, pesando 1 kg. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Entrega diretamente nas unidades escolares.									
9	BOLO FOFO - contendo: ovos, margarina, leite, farinha de trigo, açúcar, fermento. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. O produto deve ser preparado com ingredientes limpos, isentos de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Embalados individualmente, pesando 1 kg. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Entrega diretamente nas unidades escolares.	UND	3.600			3000	300	300	R\$ 21,57	R\$ 77.652,00
10	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. Obtida da moagem de coxão mole bovino, seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIM. Rotulagem obrigatória (RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg.	KG	13.600	2500	2500	5600	1500	1500	R\$ 30,48	R\$ 414.528,00





	Necessário de apresentação de laudo técnico e ficha microbiológica do veterinário para as carnes abatidas. Entrega no Almoarifado do Setor de Alimentação Escolar.									
11	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO (ISCAS DE COXÃO MOLE) - Especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Necessário de apresentação de laudo técnico e ficha microbiológica do veterinário para as carnes abatidas. Entrega no Almoarifado do Setor de Alimentação Escolar.	KG	15.600	3200	3200	6600	1500	1100	R\$ 31,82	R\$ 496.392,00
12	CARNEIRO CORTADO EM PEDAÇOS. O produto deverá ser fatiado com serra elétrica, empacotado em embalagens a vácuo de 1 kg. Especificações impressas na própria embalagem inviolada. Não deve haver cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelha-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano.	KG	15.000			11000	3000	1000	R\$ 29,29	R\$ 439.350,00





	<p>Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. Produto deve ser transportado em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Necessário de apresentação de laudo técnico e ficha microbiológica do veterinário para os carneiros. Entrega no Almoxarifado do Setor de Alimentação Escolar.</p>									
13	<p>CEBOLA - Cebola branca média, intactas, firmes, sem lesões de origem física e mecânica, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Entrega no Almoxarifado do Setor de Alimentação Escolar.</p>	KG	6.000	1500	1500	2000	500	500	R\$ 7,41	R\$ 44.460,00
14	<p>CENOURA, de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e sem indícios de germinação; acondicionado em sacos plásticos em pesagem de 1kg. Entrega diretamente nas unidades escolares.</p>	KG	5.000	1000	1000	2400	300	300	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
15	<p>CHEIRO VERDE, Molho de cebolinha com coentro/salsa. Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Entrega diretamente nas unidades escolares.</p>	KG	3.200	650	650	1400	300	200	R\$ 15,95	R\$ 51.040,00





16	CHUCHU, de 1ª qualidade - produto fresco, ausência de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde-claro ou escuro e ausentes de espinhos; acondicionado em sacos plásticos em pesagem de 1kg. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	4.400	1000	1000	2000	300	100	R\$ 4,87	R\$ 21.428,00
17	COLORAU - Colorau em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g ou superior, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informação nutricional caso necessário. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	1.500	320	320	600	150	110	R\$ 18,30	R\$ 27.450,00
18	DOCES DIVERSOS , contendo produtos regionais, açúcar, podendo conter outros ingredientes. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. O produto deve ser preparado com ingredientes limpos, isentos de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Embalados individualmente, com porção de 20 a 50gr. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Entrega diretamente nas unidades escolares.	UND	22.000			18000	2000	2000	R\$ 1,30	R\$ 28.600,00
19	FILE DE TILÁPIA FILETADO , de primeira qualidade, integro, sem espinha, congelado, não apresentando qualquer sinal	KG	9.000			7000	1500	500	R\$ 25,55	R\$ 229.950,00





<p>de descongelamento. Embalado em saco plástico com peso individual de 1000g. Rotulagem com identificação do produtor, data do abatimento e data de validade. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto. Entrega no Almoxarifado do Setor de Alimentação Escolar.</p>									
<p>FRANGO CAIPIRA DESSOSSADO CONGELADO. Deve apresentar consistência firme e sem manchas, com o aspecto, cor e odor característicos de ave sadia. A cor deve ser de um amarelo rosado. Não deve apresentar sujidade e nem restos de carcaça e ou ossos. Livre de parasitas, micróbios ou quaisquer substâncias nocivas e também penas, penugem, coágulos e perfurações e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem atóxica, de 1kg, resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, nº do serviço de inspeção sanitário municipal, data de validade e peso líquido. Os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas, resoluções e portarias da ANVISA, MAPA e SIM, conforme a legislação vigente. Necessário de apresentação de laudo técnico e ficha microbiológica do veterinário para os frangos abatidos. Entregue no almoxarifado da alimentação escolar.</p>	<p>20</p> <p>KG</p>	<p>5.000</p>	<p>800</p>	<p>800</p>	<p>3000</p>	<p>200</p>	<p>200</p>	<p>R\$ 34,58</p>	<p>R\$ 172.900,00</p>





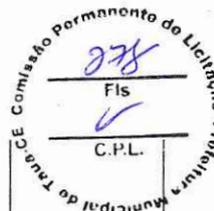
21	<p>LEITE CAPRINO PASTEURIZADO, cor branca, baixo nível de gordura. Em embalagem primaria plástica atóxica de 1 litro contendo: identificação do produto e empacotador, data de embalagem e prazo de validade, com selo de Inspeção Federal ou Estadual. (especificações impressas na própria embalagem) Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. A entrega deverá ser feita nas unidades escolares, no primeiro dia útil da semana, e dentro do primeiro dia da data de validade do produto. Entrega diretamente nas unidades escolares.</p>	L	10.000	2500	2500	4000	500	500	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00
22	<p>LEITE PASTEURIZADO, em embalagem primaria plástica atóxica de 1 litro contendo: identificação do produto e empacotador, data de embalagem e prazo de validade, com selo de Inspeção Federal ou Estadual. (especificações impressas na própria embalagem) Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. A entrega deverá ser feita nas unidades escolares, no primeiro dia útil da semana, e dentro do primeiro dia da data de validade do produto. Entrega diretamente nas unidades escolares.</p>	L	40.000	8000	8000	22000	1000	1000	R\$ 5,21	R\$ 208.400,00
23	<p>MAMÃO, Fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Entrega diretamente nas unidades</p>	KG	5.500	1000	1000	2500	500	500	R\$ 5,19	R\$ 28.545,00





	escolares.											
24	MEL , sache de 5gr, embalagem plásticas, tipo pote, de 1kg, lacrada, com SIM, SIE ou SIF. Apresentação de rotulo de informação nutricional, data de fabricação, lote e validade. Entrega no Almoarifado do Setor de Alimentação Escolar.	KG	900			700	100	100	R\$ 39,80	R\$ 35.820,00		
25	MELANCIA , Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	16.000	4000	4000	8000			R\$ 6,36	R\$ 101.760,00		
26	MELÃO , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	4.500			3500	500	500	R\$ 6,30	R\$ 28.350,00		
27	MACAXEIRA , Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	4.500	900	900	2300	300	100	R\$ 5,14	R\$ 23.130,00		
28	MANTEIGA , sal, de primeira qualidade . Contendo creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, gordura trans, corantes e aromatizantes artificiais. Apresentando consistência sólida e quando em temperatura de 20°C, consistência pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de	UND	2.500	500	500	1000	250	250	R\$ 13,45	R\$ 33.625,00		





	coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Com Embalagem: plástica, atóxica, não violada. Peso líquido 200gr a superior. Deve constar obrigatoriamente de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade: Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Transporte: Deverá ser transportada sob a sub refrigeração.									
29	MANGA, Com casca espessa e formato oval, tem colorações que vão do amarelo ao laranja, coberta com vermelho e púrpura intensa. A polpa é firme, succulenta e possui teor de fibra médio. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	7.000	3500	3500				R\$ 5,57	R\$ 38.990,00
30	PIMENTÃO, Tamanho médio, verde, de primeira qualidade, fresco, sem amassados ou rachaduras, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	2.000			1200	400	400	R\$ 9,15	R\$ 18.300,00
31	FEIJÃO MACASSAR, feijão, tipo macassar, tipo 1 constituído de no mínimo 90% de grãos na cor, características a variedade correspondente de grãos inteiros, acondicionados em sacos contendo 1 kg. Entrega no Almoxarifado do Setor de Alimentação Escolar.	KG	8.500	1500	1500	4000	750	750	R\$ 9,38	R\$ 79.730,00





32	QUEIJO COALHO , Produto que se obtém por coagulação do leite por meio de coalho ou outra enzima coagulante apropriada. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com as “Normas Higiénico-Sanitária de Elaboração”. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes a vácuo contendo data de fabricação, data de validade e endereço do produto. Embalados em pacotes de 1k (um quilograma). (Especificação na própria embalagem). Isento de mofo. Odores estranhos substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	4.000	800	800	2000	300	100	R\$ 32,90	R\$ 131.600,00
33	TOMATE , Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Entrega diretamente nas unidades escolares.	KG	5.100	900	900	2500	400	400	R\$ 8,54	R\$ 43.554,00
34	OVO DE GALINHA - Ovos in natura de galinha, médio, pesando entre 40 e 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca íntegra, acondicionado em embalagem apropriada, com validade de no mínimo 15 dias. Entrega feito em bandeja com 30 unidades. Entrega diretamente nas unidades escolares.	BDJ	5.000	1100	1100	2200	300	300	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00



35	<p>PÃO CASEIRO. Superfície macia, resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Não é tolerado o emprego de corantes e produtos químicos na sua confecção. No produto não deve ser adicionado emulsificante/estabilizante produzido com mono e diglicerídios de ácidos graxos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Cada pacote deve conter 10 unidades, com peso médio de 500gr. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Apresentar licença sanitária do estabelecimento. Entrega diretamente na unidade escolar quinzenalmente.</p>	PCT	16.000	3500	3500	9000		R\$ 12,09	R\$ 193.440,00	
36	<p>POLPA DE FRUTA, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Sabor de goiaba. Entrega no Almojarifado do Setor de Alimentação Escolar.</p>	KG	5.000			3500	750	750	R\$ 10,99	R\$ 54.950,00



37	<p>POLPA DE FRUTA, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Sabor de caju. Entrega no Almojarifado do Setor de Alimentação Escolar.</p>	KG	5.000			3500	750	750	R\$ 11,28	R\$ 56.400,00
38	<p>POLPA DE FRUTA, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Sabor de acerola. Entrega no Almojarifado do Setor de Alimentação Escolar.</p>	KG	5.000			3500	750	750	R\$ 11,07	R\$ 55.350,00
39	<p>POLPA DE FRUTA, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.</p>	KG	5.000			3500	750	750	R\$ 11,18	R\$ 55.900,00



Sabor de manga. Entrega no Almojarifado do Setor de Alimentação Escolar.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31).

1.1. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ/CE

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE BARRA NOVA			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
1	EEIEF Francisca Cavalcante Fialho	Cachoeirinha do Pai Senhor	51
2	EEIEF José Ferreira de Sousa	Vila de Bom Jesus	60
TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE CARRAPATEIRAS			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km.
3	EEIEF Francisco Ferreira de Sousa	Santana	45
4	EEIEF Prefeito Pedro Pedrosa de Castro Castelo	Vila de Poço da Onça	27
5	EEIEF Raimundo Alves de Melo	Altamira	27
TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE INHAMUNS			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km.
6	EEIEF Ana Rosa do Bonfim- Anexo Maria Salomé de Sousa	Riacho das Varas	34
7	EEIEF Desidério de Sousa Pedrosa	Guaribas	47



8	EEIEF Francisco Julião de Sousa	Lagoa do EufRASINO	48
9	EEIEF José Caçula Pedrosa	Vila de Inhamuns (Vera Cruz)	42
TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE MARRECA			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
10	EEIEF Elizeu Menezes da Costa	Assentamento Bonifácio	50
11	EEIEF Francisco Miguel dos Santos	Vila Joaquim Moreira	25
	NEI Francisco Bernardo de Oliveira	Missão	36
	NEI Raimundo Gonçalves Maia	Castelo	14
12	EEIEF Jesus, Maria e José	Vila de Marrecas	24
13	EEF Luiza Maria da Silva	Vila Joaquim Moreira	25
TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE MARRUÁS			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
14	EEIEF Enéas Alves Mota	Vila de Marruás	72
15	EEIEF Francisco Alves de Oliveira	Poço de Baixo	35
16	EEIEF Francisco Cirilo de Araújo	Várzea da Serra	22
TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE SANTA TEREZA			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
17	EEF Amâncio Cordeiro Júnior	Vila de Santa Tereza	42
18	EEIEF Francisca Gonçalves de Amorim	Massapê	33
19	EEF Josué Honório de Almeida	Vila de Santa Tereza	42



20	CEI Adelaide Coutinho de Loiola	Vila de Santa Tereza	42
TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE TRICI			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
21	EEIEF Domingos Gomes de Aguiar	Calumbi	45
22	EEF Cristina Liberalina Loiola	Calumbi	45
23	EEIEF Josefa Pereira de Sena	Santa Luzia	61

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DA SEDE DISTRITAL			
Nº	Escola	Localidade	Distância da Sede, em km
24	EEIEF Domingas Gomes de Aguiar	Junco	11

TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DA SEDE		
Nº	Escola	Localidade
25	CEI Professora Maria Francisca Gomes de Oliveira – Professora Maria Gomes	Av. Pedro Inácio de Sousa, 4, Bairro Bezerra e Sousa.
26	CEI Professor Aurélio Rodrigues de Loiola	Trav. Solon Medeiros, 81, Bairro Alto Brilhante.
27	CEI Clarinda Gonçalves da Silva - Vovó Clarinda	Rua C, 51, Parque Quinamuiú.
28	EEl Ana Pedrosa Castelo	Av. Hélio Pedrosa Castelo, 1254, Nova Aldeota.
29	EEl Áurea Jataí Mota	Rua Dr. Bernardo de Castro Feitosa, S/N, Bairro Alto Brilhante.
30	Centro Educacional Betesda de Tauá	Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, nº 45, Bairro Aldeota.



31	EEF Dondon Feitosa	Rua Jornalista Helder Feitosa, S/N, Bairro Tauzinho.
32	EEF Joaquim Pimenta	Av. José Waldemar Rêgo, 585, Bairro Alto Brilhante.
33	EEF Jorge Massilon Cavalcante	Av. Odilon Aguiar, 465, Centro.
34	EEF Júlio Rêgo	Na estrutura do CEMIT: Rua Isaías Setúbal da Paixão, 10, Bairro Colibrins.
35	EEF Maria Alexandrino Nogueira Marques	Rua Projetada 99, nº 35, Bairro Tauzinho.
36	EEl Maria Celeste Araújo Costa Gonçalves	Rua Maria Gonçalves Lima, S/N, Bairro Bezerra e Sousa.
37	EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão	Rua Pedro Matias de Vasconcelos, S/N, Bairro Manoel Alves Mota.
38	EEF Maria Mota Lima	Rua Fausto Barreto, s/n, Bairro Alto Brilhante.
39	EEl Sossego da Mamãe	Rua 105, S/N, Bairro José Holanda Lima.
40	EEF Teresa Aragão Serra	Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, nº 105, Bairro Nova Aldeota.
41	EEl João Firmino de Araújo	Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 33, Bairro Tauzinho.
42	EEl Companheiro Loenístico Sebastião César Rêgo	Av. Hélio Pedrosa Castelo, nº 120, Bairro Nova Aldeota.
43	Colégio Antônio Araripe	Rua Temístocles Fialho, nº 1, Centro.
44	EEIEF Cantinho do Saber	Rua Fausto Barreto, 251, Alto Brilhante.



ESCOLAS/UNIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Nº	Escola	Localidade
01	AABB Comunidade	Sede do Município.
02	Centro Municipal de Idiomas de Tauá Prof. Luiz Gonzaga Feitosa Lima – CEMIT	Sede do Município.
03	APAE	Sede do Município.
04	Escola de Música Professora Leolina Maciel Feitosa e Castro	Sede do Município.
05	Associação VOAR	Rua Júlio Gonçalves da Silva, 747, bairro Alto Brilhante, Sede do Município

2. FONTES DE RECURSO

Recursos provenientes das dotações: 12.361.1002.2.062.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental; 12.365.1002.2.069.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré Escola; 12.365.1002.2.071.0000-Manutenção do Programa de Alimentação escolar- Creche; 12.366.1002.2.074.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA; 12.367.1002.2.076.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Especial. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-material de consumo FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação; 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, ou CAF (Portaria SAF/MAPA Nº 242/2021), emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;





- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI - comprovante de endereço do agricultor familiar;
- VII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e
- X - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao domicílio de cada integrante do grupo.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, ou CAF (Portaria SAF/MAPA Nº 242/2021), emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- VI - comprovante de endereço de cada integrante do grupo;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- X - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao domicílio de cada integrante do grupo.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, ou CAF (Portaria SAF/MAPA Nº 242/2021), emitido nos últimos 60 dias;
- III - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do





atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em lei específica;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XI - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XII - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao domicílio da cooperativa ou associação;

XIII - Prova de inscrição ou Registro Sanitário (Alvará de Licença) expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade; e

XIV - Relação atualizada dos cooperados/associados da cooperativa ou associação.

3.4 DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Ainda, todos os interessados deverão incluir no envelope de Habilitação nº 01, além dos documentos citados no item 3, quando propuserem a fornecer:

I - os itens deverão seguir os seguintes critérios:

- a) Produtos de **origem vegetal in natura**, dispensando a apresentação de certificados, ficando à cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega da amostras dos produtos;
- b) Produtos de **origem animal**, a documentação comprobatória de serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM) Estadual (SIE) ou Federal (SIF);
- c) **Sucos e Polpa de Frutas**, o certificado de registro no MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- d) Produto qualificado como **Sustentável ou Orgânico**, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o Anexo II deste Edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06/2020 - FNDE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na



abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado do Ceará, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto neste inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

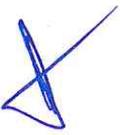
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto neste inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAPJurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas





com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de cada item do Termo de Referência no Almojarifado da Célula de Alimentação Escolar, situado na Av. Chermont Alves de Oliveira, 747, loja 02, Sebastião Cesar Rêgo, Tauá-Ceará, até às 12 horas do dia subsequentes à habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação dos laudos das amostras.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

a. Os itens contratados deverão ser entregues no Almojarifado da Célula de Alimentação Escolar, situado na Av. Chermont Alves de Oliveira, 747, loja 02, Sebastião Cesar Rêgo de Tauá-Ceará, bem como nas Unidades Escolares, conforme definição constante na especificação de cada item.

b. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma apresentado pela Célula da Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

c. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes endereços:

a) sítio eletrônico da Prefeitura de Tauá (www.taua.ce.gov.br);

b) portal de licitações do TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>); e

c) na Coordenadoria de Procedimentos Administrativos (COPAD), da Secretaria de Educação, em seu endereço Av. Moacir Pereira Gondim S/N, bairro Colibris, Tauá/Ceará.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),



por DAP Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - dos contratos administrativos, Lei nº 14.133/2021.

Tauá (CE), 03 de janeiro de 2025.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, suas alterações posteriores e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Tauá, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá, conforme lei federal n.º 11.947 de 16/07/2009 e resolução nº 06 de 8 de maio de 2020 verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato, se comprometendo, ainda, a:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação;
- b) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso, conforme os parâmetros da norma correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____)



a) o (a) CONTRATADO (A) deverá entregar os produtos até no máximo 05 (cinco) dias corrido a contar da data de recebimento da ordem de compra.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

c) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	Preço Unitário	Preço Total R\$
VALOR TOTAL				R\$	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.361.1002.2.062.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental; 12.365.1002.2.069.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré Escola; 12.365.1002.2.071.0000-Manutenção do Programa de Alimentação escolar-Creche; 12.366.1002.2.074.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA; 12.367.1002.2.076.0000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Especial; elemento de despesa 3.3.90.30.00- material de consumo, fonte de recursos: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação; 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,





não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Nº 14.133/21;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, sendo eventuais multas aplicadas calculadas sobre o valor do contrato, incidindo o percentual de 0,5%, em conformidade com o art. 155, §3º, da Lei Nº 14.133/21;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente, notadamente quando o montante devido pela contratada superarem o saldo de pagamentos que ainda tenha perante à contratante, em consonância com as determinações do art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, Antonio Odélio Ferreira Moreira e ou Fiscal substituto Antonia Neuzilene Alves de Sousa Nóbrega, designado pela Portaria nº 0109001/2025-SME, da Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º _____, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, e alterações posteriores em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguarda das suas condições essenciais e respeitados os limites estabelecidos na Lei Nº 14.133/21.

O prazo de resposta para eventual requerimento de modificação contratual elaborado pelo contratado será respondido em até 05(cinco) dias úteis.

Em cumprimento ao art. 92, §3º, da Lei Nº 14.133/21, fica estabelecido como o índice de reajustamento, aplicando-se o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail eletrônico, ofícios que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, e ou publicações nos sites municipal, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Tauá, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tauá(CE), _____ de _____ de 2025.

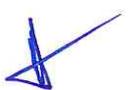
Ordenador de despesas da Educação
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



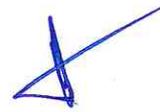


ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

MODELO II - 1
PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ Nº:		
3. Endereço:			4. MUNICÍPIO/UF:		
5. E-mail:			6. DDD/FONE	7. CEP:	
8. N° DAP Jurídica:			9. Banco:	10. Agência:	
11. N° Conta:					
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16.	CPF	17. DDD/Fone:		
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município / UF	
4. Endereço:			5- DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com a Ordem de Compras
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					





IV FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação			Fone/E-mail	



MODELO II - 2

PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente:			2.CNPJ Nº:		
3. Endereço:			4.MUNICÍPIO/UF:		
5.E-mail (Quando houver):			6.DDD/FONE:	7. CEP:	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail e Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	3. Município / UF
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					
V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com a Ordem de Compras



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail e CPF	
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura(s)	



MODELO II - 3

PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF Nº:	
3. Endereço:		4. MUNICÍPIO/UF:	5. CEP
6. Nº DAP Física	7. DDD/Fone:	8. E-MAIL (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com a Ordem de Compras

Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC

NOME:	CNPJ Nº	MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:	FONE:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CPF Nº	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF:



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores e da art. 39 Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO – IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP
física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO – V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de
produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura